



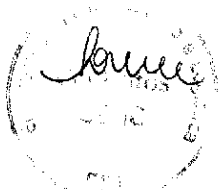
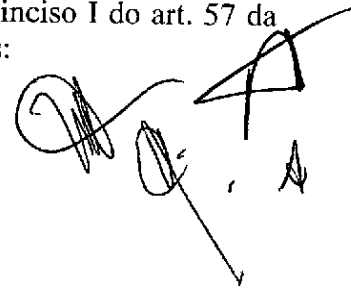
PROCESSO Nº 50840.000080/2012-21

**OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 013/2013, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. – EPL E A EMPRESA STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO DE ESTUDO DE IMPACTO AMBIENTAL E RESPECTIVO RELATÓRIO DE IMPACTO AMBIENTAL E DE ASSESSORIA TÉCNICA PARA O ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL PARA A REGULARIZAÇÃO E DUPLICAÇÃO DA RODOVIA FEDERAL BR-040.**

**CONTRATANTE: EMPRESA DE PLANEJAMENTO E LOGÍSTICA S.A. - EPL**, inscrita no CNPJ (MF) nº 15.763.423/0001-30, com sede no Setor Comercial Sul, Quadra 9, Lote C, Complexo Parque Cidade Corporate, Torre C – 7º e 8º andares, em Brasília/DF, CEP 70308-200, representada pelo Diretor de Gestão Sr. **MAURÍCIO PEREIRA MALTA**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1243998 SSP/ES e do CPF (MF) nº 507.460.655-15, nomeado pela Ata da 8ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 22 de dezembro de 2016, e pelo Diretor de Planejamento, Sr. **ADAILTON CARDOSO DIAS**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 03.809.444-48, expedida pela SSP/BA e do CPF (MF) nº 159.812.585-00, nomeado pela Ata da 5ª Reunião Extraordinária do Conselho de Administração de 15 de julho de 2016.

**CONTRATADA: STE – SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**, inscrita no CNPJ nº 88.849.773/0001-98, com endereço no Setor Comercial Sul, Quadra 04, Bloco A, Ed. Vera Cruz, 3º andar, em Brasília/DF, CEP 70304-913, representada neste ato pelo Diretor Sr. **ROBERTO LINS PORTELLA NUNES**, portador da Cédula de Identidade nº 3.013.603.554 SSP/RS e do CPF 184.376.560-87.

As **PARTES** têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato nº 13/2013, instruído no Processo 50840.000080/2012-21, com fundamento no inciso I do art. 57 da Lei nº 8.666/93, suas alterações e mediante as Cláusulas e condições seguintes:



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

- 1.1 O presente Termo Aditivo tem como objeto prorrogar a vigência contratual por mais **60 (sessenta) dias**.

## CLAUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

- 2.1 Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato por mais 60 (sessenta) dias, com início em 12/09/2017 E término em 10/11/2017.

## CLAUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO


- 3.1 O presente Termo Aditivo será publicado por extrato, no Diário Oficial da União, conforme determina o parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93, correndo as despesas às expensas da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO.

- 4.1 Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas e condições do Contrato Original, não conflitantes com o presente Instrumento.

E, por estarem em pleno acordo, lavrou-se o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, as quais, depois de lidas e achadas conforme, serão assinadas pelos representantes das partes.


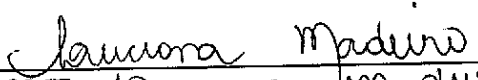
Brasília, 11 de setembro de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
**MAURÍCIO PEREIRA MALTA**  
DIRETOR DE GESTÃO

  
\_\_\_\_\_  
**ADAILTON CARDOSO DIAS**  
DIRETOR DE PLANEJAMENTO

  
\_\_\_\_\_  
**ROBERTO LINS FORTELLA NUNES**  
CONTRATADA

### TESTEMUNHAS:

- 1)   
NOME: Aurelio Alves Dantas Chaves  
CPF: 710.396.271-53
- 2)   
NOME: Kauana Maduro  
CPF: 012.616.311-10